

PORTARIANº 2/2014

Altera a Portaria nº 01/2014 , que estabelece normas relativas à atuação das Varas do Trabalho de Sobral, como Justiça do Trabalho Itinerante, no Município de Acaraú, para conferir nova redação ao § 2º do art. 2º, incluindo o Município de Cruz na área de atuação da Justiça Itinerante.

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DES. FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ETC.

CONSIDERANDO que, através do Ato nº 792/2013, este magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução nº 468/2013, em seu art. 5º, lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO que a Portaria 01/2014 não incluiu, o Município de Cruz na jurisdição da Vara itinerante;

CONSIDERANDO a localização geográfica do Município de Cruz, na região do Baixo Acaraú, bem como a inclusão do mesmo na Justiça Itinerante, desde a implantação:

R E S O L V E:

alterar a Portaria nº 01/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Portaria nº 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Deverão ser redistribuídos os processos impetrados pelos jurisdicionados dos Municípios de Acaraú, Amontada, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos e Cruz”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sobral, 07 de março de 2014.

LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA

Juiz Diretor do Fórum